



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**BAIANO PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

**EDITAL DE CHAMADA INTERNA PROEN/DEAD Nº 15/2021**  
**CADASTRAMENTO DE PROFESSORES FORMADORES –**  
**DECLARAÇÃO DE INTERESSE EM ATUAR NA EAD**

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente Chamada e que tem como objeto a seleção de profissionais interessados(as) em atuar na equipe de PROFESSORES(AS) FORMADORES(AS) em caráter temporário e na condição de bolsista na DISCIPLINA DO MÓDULO III DO CURSO TÉCNICO DE MULTIMEIOS DIDÁTICOS na Educação a Distância deste Instituto.

**1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1.1** A Chamada PROEN/DEAD Nº 15/2021 será regida por este Edital e pelas publicações a ele relacionadas: retificações e comunicados (caso existam), assim como anexos.
- 1.2** A realização do Processo Seletivo (planejamento, divulgação e execução) ficará a cargo da Diretoria de Educação a Distância – DEaD e será conduzido por Comissão de Seleção específica designada pela Portaria nº 898/2020, a qual realizará a análise documental com base na pontuação obtida pelo candidato de acordo com os critérios estabelecidos no Barema, conforme item 5.3 deste Edital.
- 1.3** Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra suas disposições.



- 1.4 A presente chamada tem por objetivo identificar e cadastrar profissionais interessados em apoiar e atuar na Educação a Distância no âmbito do IF Baiano, como **PROFESSOR FORMADOR NA DISCIPLINA DO MÓDULO III** do curso de **MULTIMEIOS DIDÁTICOS** visando ampliar o quadro de profissionais que integram a Diretoria de Educação a Distância.
- 1.5 Os candidatos poderão obter informações e orientações sobre esta Chamada, tais como Edital, processo de inscrição, gabarito, resultados dos recursos, cronograma, convocações, resultados das etapas e resultado final na página: [concursos.ifbaiano.edu.br](http://concursos.ifbaiano.edu.br).
- 1.6 Os candidatos poderão encaminhar suas dúvidas para o e-mail: **[selecao.ead@ead.ifbaiano.edu.br](mailto:selecao.ead@ead.ifbaiano.edu.br)** com o assunto: “**Dúvidas Chamada Professor formador EaD – bolsista**”.
- 1.7 A aprovação no processo de seleção assegura, apenas, a expectativa de direito do exercício da atividade de Professor Formador, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da ordem de classificação, do prazo de validade da Seleção e da conclusão da turma em andamento e da formação de novas turmas durante o período de vigência do edital.
- 1.8 O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 1(uma) vagas para Professor formador e formação de cadastro reserva e terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação do resultado final, podendo ser prorrogada por igual período, a critério da Diretoria de Educação a Distância.

## 2. DAS FUNÇÕES DO PROFESSOR FORMADOR

2.1 As atribuições do Professor Formador no âmbito da Educação a Distância – EaD compreendem prioritariamente atividades de ensino, cujas atribuições gerais são:

2.1.1 Elaborar planejamento de atividades didáticas virtuais e presenciais de um ou mais componentes curriculares atendendo às demandas específicas da modalidade da EaD;

2.1.2 Elaborar Plano de Ação, o Plano de Ensino e o Plano de Recuperação da aprendizagem, entre outros documentos (empregando os modelos usados pela DEaD), e submetê-los à Coordenação



do Curso e à equipe técnico-pedagógica antes do início do componente curricular em data definida por elas;

- 2.1.3 Entregar todos os materiais/arquivos: por exemplo, textos, vídeos, apostilas, *podcasts*, *links* de matérias com autoria e fontes identificadas;
- 2.1.4 Elaborar e entregar as atividades de avaliação sejam síncronas ou assíncronas, feitas no Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA ou em outros ambientes, ou ainda nos encontros presenciais. Essas atividades se utilizarão de plataformas virtuais indicadas pelo IF Baiano.
- 2.1.5 Elaborar atividades de recuperação da aprendizagem paralela e final.
- 2.1.6 Enviar o gabarito, barema e orientações detalhadas para correção das questões que serão corrigidas pelos mediadores, cumprindo os prazos e critérios estabelecidos pela equipe técnico-pedagógica para as atividades descritas em 2.1.4 e 2.1.5;
- 2.1.7 Gravar videoaulas de apresentação dos componentes curriculares e do conteúdo quando necessário;
- 2.1.8 Acompanhar a efetivação dos Planos de Ação, de Ensino e de Recuperação no AVA e indicar ajustes para serem encaminhados ao Núcleo de Tecnologia – NUTEC e à equipe técnico-pedagógica;
- 2.1.9 Participar de encontros síncronos, em conjunto ou não com os mediadores a distância e/ou presenciais, bem como da Jornada Pedagógica da DeaD;
- 2.1.10 Planejar, ajustar e orientar todas as atividades direcionadas aos mediadores, na vigência do seu componente curricular, em conjunto com a coordenação de mediação, coordenação do curso e equipe técnico-pedagógica;
- 2.1.11 Colaborar, presencialmente, via e-mail, AVA ou web/videoconferência, para a condução de reuniões de capacitação de mediadores as quais tratarão da ementa do componente curricular, das atividades propostas e do sistema avaliativo. Conduzir as mesmas reuniões quando for solicitado;
- 2.1.12 Elaborar, preparar e analisar Relatório de desempenho acadêmico dos estudantes ao final do componente curricular, com a colaboração dos mediadores das turmas;
- 2.1.13 Cumprir os prazos e atividades previstas no Calendário conforme planejamento e vigência do seu componente curricular;
- 2.1.14 Oficializar suas atividades via Termo de Compromisso no Sistema Unificado de Administração Pública – Suap;



- 2.1.15 Desempenhar outras atividades compatíveis com a função de professor formador requeridas pelas coordenações dos cursos;
- 2.1.16 Implementar a metodologia constante no Projeto Político Pedagógico – PPC para atender ao desenvolvimento de conteúdo dentro da área do componente curricular;
- 2.1.17 Participar de formações docentes sobre ferramentas do Moodle relacionadas à metodologia EaD e outras formações sugeridas pela Dead, assim como participar da Jornada Pedagógica da Dead;
- 2.1.18 Revisar o componente curricular para dependência, reoferta e atividades domiciliares;
- 2.1.19 Registrar as atividades docentes conforme regulamentação vigente no IF Baiano;
  - 2.1.20 Analisar os relatórios de regularidade e desempenho dos alunos no AVA e no SAGA e propor procedimentos que melhorem suas aprendizagens;
  - 2.1.21 Sanar eventuais dúvidas dos mediadores e estudantes, com resposta em prazo a ser estabelecido;
- 2.2 As atividades acima relacionadas devem ser realizadas dentro dos prazos ajustados com a coordenação de curso e equipe técnico pedagógica;
- 2.3 Participação de atividades de pesquisa, de extensão, de gestão, de representação institucional (quando apresentada/solicitada).
- 2.4 Manutenção de diálogo com a coordenação de curso, equipe técnico-pedagógica, assessoria tecnológica e demais setores da EaD sempre que necessário.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

- 3.1 As inscrições serão efetuadas **exclusivamente** nas formas descritas neste Edital.
- 3.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 3.3 O interessado deverá acessar o *link* no site do IF Baiano, a partir da data de publicação desta Chamada até **23h59min do dia 07/04/2021, considerando-se o horário de Salvador-BA** para preenchimento das informações que integram este Edital.



3.4 Não serão aceitas inscrições incompletas e sem identificação da área que o servidor atua ou que possa atuar. Estas informações são de fundamental relevância para concretização do objetivo desta Chamada Interna.

3.5 As inscrições poderão ser prorrogadas por necessidade de ordem técnica e/ou operacional.

3.6 A possível prorrogação das inscrições de que trata o subitem anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando a comunicação de prorrogação feita no endereço eletrônico: [concursos.ifbaiano.edu.br](http://concursos.ifbaiano.edu.br).

3.7 Ao preencher o **Formulário de Inscrição** (Anexo I), o candidato deverá, obrigatoriamente, todas as informações solicitadas no mesmo.

3.8 Além disso, o candidato deverá preencher o **Formulário de Descrição da Pontuação do Candidato** (Anexo II ) e colocar os documentos que comprovam a pontuação preenchida, no mesmo arquivo em formato PDF e na sequência desse Formulário.

3.9 A ementa da disciplina encontra-se disponível no Anexo V deste Edital.

3.10 **Os formulários e demais documentos, quando enviados para o e-mail [selecao.ead@ead.ifbaiano.edu.br](mailto:selecao.ead@ead.ifbaiano.edu.br), devem ser convertidos em formato PDF.**

3.11 Para efetuar sua inscrição, o candidato deve enviar os formulários e demais documentos para o e-mail [selecao.ead@ead.ifbaiano.edu.br](mailto:selecao.ead@ead.ifbaiano.edu.br) com o assunto: **“Inscrição Chamada Interna EaD”**.

3.12 Para realizar sua inscrição, o candidato deve enviar todos os documentos segundo os critérios do “Item 5” deste Edital.

#### **4. DO CRONOGRAMA**

4.1 O cronograma deste Edital está disposto nas ações distribuídas por períodos correspondentes, conforme tabela abaixo:

<b>AÇÃO</b>	<b>PERÍODO</b>
Divulgação do Edital de Chamada Interna	25 de março
Prazo para interposição de impugnação ao Edital de Chamada Interna	26 de março



Período das Inscrições	27 de março a 07 de abril
Divulgação da lista preliminar de inscrições homologadas	09 de abril
Período de Interposição para recurso acerca da lista de inscrições homologadas	10 de abril
Divulgação da lista final de inscrições homologadas	13 de abril
Divulgação de Resultado Preliminar	15 de abril
Prazo para interposição de recurso à Divulgação de Resultado Preliminar	16 de abril
Prazo para Julgamento de recurso à Divulgação de Resultado Preliminar	22 de abril
Resultado Final	23 de abril
Início da convocação do Professor Formador Selecionado	01 de maio

4.2 Na ocorrência de alterações do cronograma acima, a comunicação será feita na página: [concursos.ifbaiano.edu.br](http://concursos.ifbaiano.edu.br).

## **5. DA SELEÇÃO**

**5.1** São critérios para seleção dos interessados em atuar como PROFESSOR FORMADOR NA DISCIPLINA DO MÓDULO III DO CURSO DE MULTIMEIOS DIDÁTICOS na Educação a Distância:

5.1.1 Formação na área do componente curricular;

5.1.2 Atuação na área do componente curricular;

5.1.3 Experiência em EaD (docência e/ou gestão) .



**5.2** Os critérios elencados nos itens 5.1.1, 5.1.2 e 5.1.3 têm de ser atendidos integralmente – a ausência de um deles implicará na desclassificação imediata;

**5.3** A pontuação correspondente aos critérios elencados nos itens 5.1.1, 5.1.2 e 5.1.3 são distribuídos conforme Barema abaixo:

<b>CRITÉRIO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
<b>A. Formação na área do componente curricular</b>	<b>50</b>
1. Graduação na área do componente curricular	5
2. Especialização na área do componente curricular	10
3. Mestrado na área do componente curricular	15
4. Doutorado na área do componente curricular	20
<b>B. Docência na área do componente curricular</b>	<b>25</b>
A cada 06 meses completos de atuação	5
<b>C. Atuação na área de EaD (gestão, docência e/ou mediação)</b>	<b>25</b>
1. Gestão ( a cada 06 meses completos de atuação)	5
2. Docência ( a cada 06 meses completos de atuação)	5
3. Mediação (a cada 06 meses completos de atuação)	5
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>

**5.4** Cada um dos três critérios acima elencados (A, B e C) será avaliado considerando a pontuação máxima de: 50 para (A), 25 para (B) e 25 para (C), perfazendo um total máximo de 100 pontos.

**5.5** O valor final será obtido através da soma das pontuações alcançadas em cada critério.

**5.6** Será desclassificado o candidato que apresentar pontuação de 0 (zero) pontos.

**5.7** Para atendimento dos critérios A, B e C, o candidato deve apresentar Currículo Lattes extraído da plataforma <http://lattes.cnpq.br>, o qual validará os dados acerca de formação, docência e/ou atuação na EaD inseridos em campo próprio no **Formulário de Inscrição** (Anexo I).

**5.8** Além do **Formulário de Inscrição** (Anexo I), faz-se necessário apresentar **documentos comprobatórios** (cópia simples, PDF) em conjunto com o **Currículo Lattes** na sequência do **Formulário de Descrição da Pontuação do Candidato** (Anexo II).



- 5.9** A veracidade das informações prestadas nos documentos citados no item 5.8 são de inteira responsabilidade do candidato.
- 5.10** A análise do Currículo Lattes, bem como dos documentos comprobatórios, será realizada conjuntamente com as informações constantes no Formulário de Inscrição (Anexo I) e no Formulário de Descrição da Pontuação do Candidato (Anexo II ). A ausência de um desses documentos resultará em reprovação do candidato.
- 5.11** Tanto o Currículo Lattes quanto os documentos comprobatórios, o Formulário de Inscrição (Anexo I) e Formulário de Descrição da Pontuação do Candidato (Anexo II ) devem ser submetidos ao e-mail: **selecao.ead@ead.ifbaiano.edu.br** em formato PDF conforme orientado no item 3.8.
- 5.12** Em caso de empate, o tempo de atuação no IF Baiano, conforme registrado na plataforma SUAP, será utilizado como critério de desempate.
- 5.13** Em caso de permanência do empate, o desempate se dará em favor do candidato com maior idade **que apresentar a documentação comprobatória dentro do prazo estipulado pela Comissão a ser divulgado na página concursos.ifbaiano.edu.br**. Essa informação será inicialmente considerada com base nos dados do preenchimento do campo “data de nascimento” do Formulário de Inscrição.
- 5.14** Em caso de empate atendidos todos os critérios anteriores, será realizado um sorteio em local, data e hora pré-estabelecidos pela Comissão da Chamada Interna.

## 6. DAS VAGAS

6.1 A relação de vaga/disciplina para o curso **MULTIMEIOS DIDÁTICOS** está disposta em tabela a seguir:

<b>MÓDULO III - Núcleo de Formação Específica</b>	
<b>DISCIPLINA</b>	<b>VAGAS</b>
<b>Biblioteca Escolar</b> (CH 60)	01





## 7. DA CARGA HORÁRIA E DO VALOR DA BOLSA

7.1 O valor da bolsa será pago conforme discriminado no Quadro a seguir:

Curso: MULTIMEIOS DIDÁTICOS

<b>DISCIPLINA</b>	<b>VALOR MENSAL DA BOLSA</b>
Biblioteca Escolar	R\$ 1.000,00 (mil reais)

7.2 O bolsista será contratado para atuar nos cursos de SECRETARIA ESCOLAR e MULTIMEIOS DIDÁTICOS por um período de 06(seis) meses. Esse período pode ser acrescido, a critério da Diretoria de Educação a Distância, obedecendo o prazo de validade desse certame.

### **Requisitos Específicos**

Curso: MULTIMEIOS DIDÁTICOS

<b>Disciplina</b>	<b>Formação</b>
Biblioteca Escolar	Biblioteconomia, Letras ou Pedagogia

## 8. DOS RESULTADOS E RECURSOS

8.1 Os resultados serão divulgados no sítio eletrônico: [concursos.ifbaiano.edu.br](http://concursos.ifbaiano.edu.br) e serão publicados na seguinte ordem: Resultado Preliminar e Resultado Final, a partir do julgamento dos recursos.

8.2 Os recursos sobre o resultado provisório deste Edital de Chamada Interna devem ser encaminhados à DEaD por meio do e-mail: [selecao.ead@ead.ifbaiano.edu.br](mailto:selecao.ead@ead.ifbaiano.edu.br), no prazo estabelecido conforme cronograma com assunto correspondente, seja FORMULÁRIO PARA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL (Anexo III) ou FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO (Anexo IV).

8.3 O recurso será analisado pela Comissão de Chamada Interna, aplicando-se um dos resultados: DEFERIDO ou INDEFERIDO.



## **9. DA CONVOCAÇÃO**

9.1 A Convocação de que trata este Edital será realizada quando da divulgação do Resultado Final (com julgamento de recursos).

9.2 No momento da convocação de que trata este Edital, será solicitado ao professor que assine um Termo de Compromisso do Professor Formador da EaD/IF Baiano.

9.3 Professores não convocados para as disciplinas deste Edital podem ser convocados futuramente para outras disciplinas DO CURSO DE MULTIMEIOS DIDÁTICOS.

## **10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 Após publicação do Resultado Final, a equipe da Diretoria de Educação a Distância do Instituto Federal Baiano – DEAD/IF Baiano convocará os interessados, atendendo a ordem decrescente de classificação, mediante demandas identificadas.

10.2 Esclarecimentos e informações adicionais sobre esta Chamada poderão ser obtidas na DEaD/IF Baiano pelo e-mail: [selecao.ead@ead.ifbaiano.edu.br](mailto:selecao.ead@ead.ifbaiano.edu.br).

10.3 Este cadastro poderá ser utilizado para futuras convocações nas disciplinas de outros módulos dos cursos de MULTIMEIOS DIDÁTICOS E SECRETARIA ESCOLAR (EaD).

10.4 Este cadastro não garantirá a atuação nos cursos a serem ofertados pela DEaD/IF Baiano.

## **11. DOS CASOS OMISSOS**

11.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Educação a Distância do Instituto Federal Baiano – DEaD/IF Baiano.

**Original assinado**  
**ARIOMAR RODRIGUES DOS SANTOS**  
**Pró-Reitor de Ensino**



## ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

### DADOS PESSOAIS

DISCIPLINA PRETENDIDA			
NOME COMPLETO			
CPF			
RG	ORGÃO EXP.	DATA EMISSÃO	
DATA DE NASCIMENTO	E-MAIL		
ENDEREÇO			
CIDADE	UF	CEP	
CONTATO	TELEFONE FIXO:		
	CELULAR: (    ) (                    )		

---

Local, Data

---

Assinatura do candidato



## ANEXO II – FORMULÁRIO DE DESCRIÇÃO DA PONTUAÇÃO DO CANDIDATO

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO	RELAÇÃO DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS
<b>A. Formação na área do componente curricular</b>	<b>50</b>		
1. Graduação na área do componente curricular	5		
2. Especialização na área do componente curricular	10		
3. Mestrado na área do componente curricular	15		
4. Doutorado na área do componente curricular	20		
<b>B. Docência na área do componente curricular</b>	<b>25</b>		
1. A cada 06 meses completos de atuação	5		
<b>C. Atuação na área de EaD (gestão, docência e/ou mediação)</b>	<b>25</b>		
1. Gestão ( a cada 06 meses completos de atuação)	5		
2. Docência ( a cada 06 meses completos de atuação)	5		
3. Mediação (a cada 06 meses completos de atuação)	5		
<b>TOTAL DE PONTOS DO CANDIDATO</b>			

**IMPORTANTE:**

1. As pontuações sem os respectivos comprovantes serão desconsideradas.
2. Os documentos que comprovam a pontuação acima preenchida, devem ser anexados no mesmo arquivo .PDF e na sequência a esse anexo.

---

Local, Data

---

Assinatura do candidato



### **ANEXO III – FORMULÁRIO PARA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

À Comissão Responsável pelo Edital de Chamada Interna PROEN/DEAD Nº15/2021

Eu, \_\_\_\_\_ (nome), portador (a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, Órgão Emissor \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, venho apresentar impugnação ao Edital de Chamada Interna PROEN/DEAD Nº15/2021 do Processo Seletivo para cadastramento de Professores Formadores, pelas razões expostas abaixo:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

\_\_\_\_\_  
Local, Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



**ANEXO IV – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Disciplina: \_\_\_\_\_ Celular:( ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Especificar a fase requisitante: \_\_\_\_\_

**Questionamento fundamentado**


\_\_\_\_\_  
Local, Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



## ANEXO V – EMENTA DOS CURSO

### MULTIMEIOS DIDÁTICOS

<b>MÓDULO III - Núcleo de Formação Específica</b>	
<b>DISCIPLINA</b>	<b>EMENTA</b>
<b>Biblioteca Escolar</b> (CH 60)	Biblioteca escolar. Organização de acervo bibliográfico. Dinamização da biblioteca. Mediadores da leitura. O museu e a escola.



## ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG N°. \_\_\_\_\_ e CPF N°. \_\_\_\_\_, declaro que disponho das horas semanais para atuar como Professor Formador \_\_\_\_\_ nos termos do Edital desta Chamada PROEN/DEAD N° 15/2021 no âmbito do IF Baiano. Por ser a expressão da verdade, dato e assino a presente declaração.

\_\_\_\_\_  
Local, Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato